



PROJETO DE LEI Nº 018/2025

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 74.705,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 74.705,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinco reais), com a seguinte classificação:

a)			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		
05	ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS		
13.392.1018.1065	EVENTOS CULTURAIS		
1013	701 – Outras Transferências de Conv. dos Estados		
3.3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 462300		R\$ 9.905,00
b)			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		
01	MDE		
12.365.1013.2044	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL		
20	500 – Recursos não Vinculados de Impostos		
3.3.1.91.92.00.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES- 412120		R\$ 64.800,00
TOTAL			R\$ 74.705,00

Art. 2º Servirá de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior as Reduções de dotações abaixo:

a) REDUÇÃO :			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		
05	ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS		
13.392.1018.1065	EVENTOS CULTURAIS		
1013	701 – Outras Transferências de Conv. dos Estados		
3.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 462560		R\$ 9.905,00
b) REDUÇÃO			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01	MDE		
12.365.1013.2044	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL		
20	500 – Recursos não Vinculados de Impostos		
3.3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 412110		R\$ 64.800,00
TOTAL			R\$ 74.705,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir e incorporar, no Orçamento de 2025, crédito especial destinado à devolução de valores recebidos da Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

Cumpre apontar, sobre o ponto, que o valor a ser devolvido constitui-se em rendimento financeiro obtido a partir da manutenção do valor do repasse em estabelecimento bancário, bem como de aquisição de serviço a um valor menor que aquele inicialmente previsto. Vale destacar que tal importância cuida de “verba carimbada”, ou seja, sua aplicação pode ser realizada para um fim específico, no caso concreto, o patrocínio de eventos e ações culturais já realizadas pelo Município.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a recomendação de devolução do saldo de valores até o dia 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de janeiro de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal